



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

## LEI COMPLEMENTAR Nº 23/94

De 05 de Outubro de 1994.

"Modifica Referências Salariais e dá outras providências".

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - As referências salariais dos cargos públicos de Natureza Permanente de "Motorista", "Encarregado de Serviços" e "Artífice", ficam modificadas na seguinte conformidade:

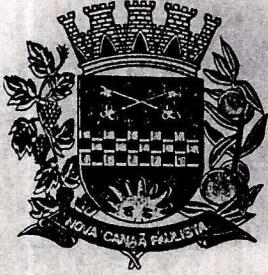
<u>Situação Antiga</u>	<u>Situação Atual</u>
Motorista, da Referência "8" .....	para a Ref. "10"
Encarregado de Serviços, da Referência "12" ....	para a Ref. "15"
Artífice, da Referência "8" .....	para a Ref. "10"

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações \* próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
05 de Outubro de 1994.

*Carlos Ap. M. Alves*  
Carlos Aparecido Martines Alves  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

-Fls.2-

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Diretor de Administração